

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1239, de 26 de julho de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o art. 6º do Decreto nº 83.937, de 06.09.79;

considerando que a delegação de competência é um instrumento de descentralização administrativa que assegura maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

RESOLVE

I - delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, a seu substituto, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência, especificamente no que tange à assinatura de:

- 1. Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária;
- 2. Nota de Anulação de Empenho;
- 3. Nota de Empenho;
- 4. Aprovação de Suprimento de Fundos;
- 5. Prestação de Contas de Convênio;
- 6. Folhas de Pagamento Avulsas;
- 7. Informações Financeiras e Contábeis da UTFPR, junto aos órgãos oficias;
- 8. Informação do SIAFI/ SIASG/ PINGIFES/ SIG/ SIMEC/ SIAPE;
- Autorização de servidores não ocupantes do cargo de Motorista, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da devida habilitação;
- 10. Aprovação de pedidos e processos de compras, obras e serviços, bem como os contratos deles resultantes;
- 11. Termos de Doação de bens móveis em desuso;
- 12. Atestados de Capacidade Técnica a fornecedores;
- 13. Homologação dos Processos Licitatórios;
- 14. Conformidade de Registro de Gestão;

II – revogar a Portaria nº 795, de 11.08.2008.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete da Reitoria

LUIZ ALBERTO PILATT

Reitor em Exercício